



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 1.200 de 26 de janeiro de 2018.

**Autoriza o Município de Itati a
firmar convênio com os municípios
de Terra de Areia, Maquiné e Três
Forquilhas para reforma do prédio
do Corpo de Bombeiros.**

FLORI WERB, Prefeito do Município de Itati, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com os Municípios de TERRA DE AREIA, MAQUINÉ e TRÊS FORQUILHAS.

Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo a divisão dos valores que serão investidos para a Reforma de uma garagem dentro do pátio onde está localizado o prédio do Corpo de Bombeiros de Terra de Areia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 26 de janeiro de 2018.

Flori Werb
Prefeito